



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

DECRETO N.º 715/2018

REPUBLICAÇÃO

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO

Nº 13540 EM 23/6/18

Walter Volpato
FUNCIONÁRIO

SÚMULA: Concede Gratificação de Risco aos servidores da Guarda Municipal e Revoga Decreto anterior, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 36 da Lei Complementar 265/2012, alterada pela Lei Complementar 361/2018.

DECRETA:

1º - Fica concedida aos ocupantes do cargo de Guarda Municipal abaixo relacionados, Gratificação de Risco de Vida no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base.

1. INDRIGO DOS SANTOS AGUILIERI
2. JAMES ROBAINA DA SILVA
3. RODNEI DOS SANTOS DE SOUZA
4. HUGO GERMANO
5. EDER FERNANDO DUARTE
6. JOICE CAROLINE PUERTAS ARGENTINO
7. JOEL JOSE DOS SANTOS CORREIA
8. FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA
9. VANDERLEI DE OLIVEIRA

2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 1430/2012, de 01 de Janeiro de 2012, e 1846/2016, de 16 de Novembro de 2016, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de Junho de 2018.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2018.

Walter Volpato
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal